
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – ANO LETIVO 2026

**EDITAL DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DO
 MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
 CHOPINZINHO – ANO LETIVO 2026**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na **Lei Municipal nº 2.590, de 18 de dezembro de 2009**, especialmente o disposto no **Capítulo III – Da Lotação, Remoção, Permuta e Cedência Art. 41 e parágrafo único**, que estabelece a concessão de remoção exclusivamente através de concurso de remoção, torna público o presente edital, para abertura de inscrições e normas do **Concurso de Remoção de Professores do Magistério Público Municipal de Chopinzinho – Ano Letivo de 2026**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A remoção é o processo de transferência do profissional do magistério de uma instituição educacional para outra da Rede Municipal de Ensino, sem alteração de sua situação funcional.

1.2. O presente concurso de remoção será realizado em conformidade com a **Lei Municipal nº 2.590/2009** e eventuais normas complementares expedidas pela SMECE. **1.3.** Somente poderão participar os profissionais do magistério efetivos nomeados por concurso público e lotados no quadro municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrição: **de 17/12/2025 a 22/12/2025**, através do site <https://www.chopinzinho.pr.gov.br/>

3. DAS VAGAS

3.1. Serão consideradas vagas para remoção somente aquelas efetivamente existentes nas instituições da Rede Municipal de Ensino sendo:

- 01 vaga Escola Mário Bettega Regência de turma do 4º ano
- 01 vaga Escola Mário Bettega entradas – Arte para turmas do 1º ao 5º ano. (manhã e tarde)
- 01 vaga Escola Mário Bettega Inglês para turmas do 3º ao 5º ano. (tarde)
- 01 vaga Escola Mário Bettega Ciências, Geografia e História, para turmas do 3º, 4º e 5º anos
- 01 vaga Escola Nilo Peçanha 1º e 2º ano multisseriada (tarde)
- 01 vaga Escola Nilo Peçanha 3º e 4º ano multisseriada(tarde)
- 01 vaga CMEI Cristo Rei Maternal B (tarde)
- 01 vaga Escola Municipal Ilto Oliveira Silvério 1 ano A Regência (manhã)
- 01 vaga Escola Municipal Ilto Oliveira Silvério 1 ano B Regência (manhã)
- 01 vaga Escola Municipal Ilto Oliveira Silvério 2 ano A Regência (manhã)
- 01 vaga Escola Municipal Ilto Oliveira Silvério Entrada infantil 4 Entrada, infantil 5 Entrada, 2 anos B Entrada (manhã)
- 01 vaga Escola Municipal Ilto Oliveira Silvério Infantil 4 Regência (tarde)
- 01 vaga Escola Municipal Ilto Oliveira Silvério Infantil 5 Regência (tarde)
- 01 vaga Escola Municipal Ilto Oliveira Silvério Entradas Infantil 04 e Infantil 05 (manhã)

4. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

4.1. A remoção será concedida de acordo com critérios objetivos, conforme regulamento interno a ser publicado, observando **prioritariamente os interesses do ensino e da educação municipal, e o princípio da equidade**, além da ordem de inscrição e disponibilidade de vaga.

4.2. A ordem de preferência observará:

- a)**Tempo de efetivo exercício no Magistério Municipal;
- b)**Tempo de serviço na instituição de origem;
- c)**Maior titulação acadêmica, se aplicável;
- d)**Empate será considerada maior idade.

4.3.O profissional removido será automaticamente posicionado ao final da listano processo de distribuição de aulas para o ano letivo, conforme normativas da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

5. DO RESULTADO

5.1.O resultado preliminar do concurso de remoção será publicado no Diário Oficial do Município e no mural da SMECE até **23/12/2025**.

5.2. Interposição de recursos: prazo de **02 (dois) dias úteis**após a publicação do resultado através de protocolo online para a Secretaria Municipal De Educação Cultura E Esportes.

5.3. O resultado final será divulgado após julgamento dos recursos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

6.1. Após publicação do resultado final, os profissionais selecionados deverão

6.2. A remoção dar-se-á sem prejuízo dos direitos e vantagens já adquiridos, respeitando a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste concurso de remoção implica na aceitação tácita das normas deste edital.

7.2. Casos omissos serão resolvidos pela SMECE, no âmbito de sua competência, em consonância com a legislação municipal vigente.

CASSIA TRES

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Simone Biava
Código Identificador:BB8105BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>